

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES, NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO EM TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS DE PROTEÇÃO (SPDA), QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA E SETEH ENGENHARIA LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente, **Professor Dr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, RG nº 4059742 SSP/PA, CPF nº 066.166.902-53, residente à Rua Conselheiro Furtado, N° 2905, Aptº 901, Batista Campos, CEP: 66.040-100, Belém- Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276, de 02.02.2023, no final assinado.

CONTRATADA: SETEH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.742.502/0001-81, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, sito à Av. Cascavel nº 419 Qd. A Lt. 15/16 - Setor Castelo Branco - CEP: 74405-030, Inscrição Estadual n.º 102233187, representada legalmente neste ato por seu Sócio Proprietário **Sr. PETRÔNIO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 221852 - SSP/GO, inscrito no CPF 021.623.341-00, residente e domiciliado no Setor Habitacional Individual Sul - SHIS, QI 22, conjunto 06, casa 17, Lago Sul – CEP: 71650-265 – Brasília – DF, no final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As partes resolvem aditar pela **TERCEIRA** vez o **Contrato n.º 011/2021, assinado em 22/03/2021**, tem como fundamento legal o **Processo PAE n.º 2020/703.174**, o **Pregão Eletrônico nº 005/2021 e seus anexos**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, com a Lei Estadual nº 6.474/2002, com os Decretos Estaduais nº 534/2020, 2.121/2018, 878/2008, 2.034/2009 e com Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

- 2 – O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 2.1.1 – Prorrogar Prazo de Vigência;
 - 2.1.2 – Do preço e da Dotação Orçamentária e;
 - 2.1.3 – Cláusula Resolutiva.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **22 de março de 2024**, vigorando o mesmo até **21 de março de 2025**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 – Após acordo entre as partes o valor do contrato não sofrerá reajuste, perfazendo o Valor Mensal estimado em **R\$ 1.283.621,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil e seiscentos e vinte e um reais)**, que perfaz o **Valor Global Estimado em R\$ 5.693.362,84 (cinco milhões, seiscentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, de acordo com anuência da contratada que é parte indivisível e integrante, do processo nº 2020/703.174.

4.2 – As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

01.501.0000.61 – Recursos Próprios;

23.126.1508.2251– Manutenção de tecnologia da informação e comunicação;

33.90.40– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

CLÁUSULA QUARTA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

4.1 – Por ocasião de elaboração e conclusão de processo licitatório referente ao mesmo objeto deste instrumento, com formalização de novo contrato, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente instrumento, ficando a **CONTRATADA**, desde já, notificada, dispensando qualquer outro instrumento para ciência.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente contrato será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE**, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias da sua assinatura, sem o que estará invalidado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém – Pará, 22 de março de 2024.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Presidente da PRODEPA

SETEH ENGENHARIA
LTDA:26742502000181

Assinado de forma digital por SETEH
ENGENHARIA LTDA:26742502000181
Dados: 2024.03.18 12:12:00 -03'00'

PETRÔNIO AUGUSTO
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
Nome
CPF/MF:

2.
Nome
CPF/MF:

Documento assinado digitalmente



FERNANDO JOSE MARCAL
Data: 18/03/2024 14:35:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>